Audiência Pública de Elaboração do PLDO 2026





# Objetivos da Audiência



Prestar esclarecimentos à população sobre o processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026 – PLDO/2026

Breve apresentação do PLDO/2026

- Foco na demonstração dos pontos mais relevantes para o controle social
- Importante ferramenta de poder da população

Obs: A apresentação estará disponível no sítio da SEEC

# Datas Importantes



07 a 16 de abril – Período de recebimento das demandas da população;

07 de Abril – Realização da Audiência Pública sobre o PLDO/2026;

15 de Maio – Data limite para encaminhamento do PLDO/2026 para a CLDF; (Disponibilização de todos os anexos);

4 de Junho – Realização da Audiência Pública sobre o PLDO/2026 na CLDF;

16 de Junho – Divulgação dos resultados da Audiência Pública na Internet;

30 de Junho – Expectativa de aprovação do PLDO/2026 na CLDF;

Meados de Agosto – Expectativa de publicação da LDO/2026.

As manifestações referentes ao processo orçamentário podem ser realizadas a qualquer momento, de acordo com a Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal, pela Ouvidoria do Distrito Federal.

# Ciclo Orçamentário



Planejamento Orçamentário

PPA

LDO

LOA

- <u>PPA Plano Plurianual</u>: Trata das ações que o Distrito Federal irá realizar durante o período de 4 anos. É a peça macro do planejamento público. (SUPLAN/SEFIN/SEEC)
- <u>LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias</u>: Elaborada anualmente. Estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado. Integra PPA e LOA. (SUOP/SEFIN/SEEC)
- <u>LOA Lei Orçamentária Anual</u>: Elaborada anualmente. Define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO. (SUOP/SEFIN/SEEC)

# Ciclo Orçamentário





# Apresentação das Demandas



As propostas da população poderão ser apresentadas de duas formas:

Meio Eletrônico

Registro através do site www.ouvidoria.df.gov.br

Telefone

Central de Atendimento 162 (Opção 1 – Falar com atendente)

# Controle e Acompanhamento Social



Participação Popular

Audiência Pública

Portal da Transparência

Site da SEEC

Ouvidoria

# www.transparência.df.gov.br





## O GDF É DIAMANTE!

Um símbolo de excelência e compromisso com a transparência pública, reconhecido pelo mais alto nível no Programa Nacional de Transparência Pública.

Acesse: radardatransparencia.com



















**ParticipaDF** 

Como funciona

Execução das Despesas

Impostômetro

Acesso à informação

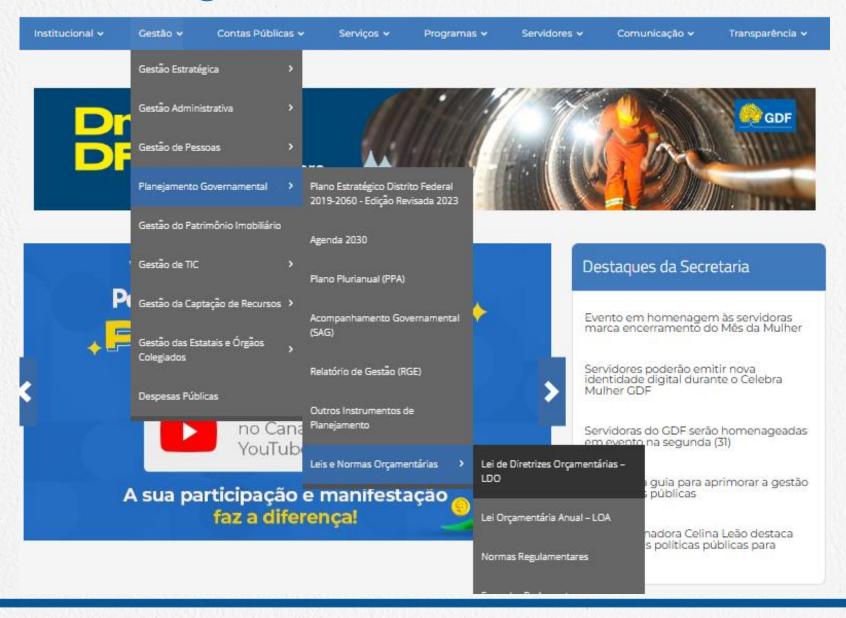
Portal de Dados Abertos

Portal DF Legis

Da transparência Pública

# www.economia.df.gov.br





# www.economia.df.gov.br



Leis e Normas Orçamentárias

Sobre o Orçamento do DF

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Lei Orçamentária Anual – LOA

Normas Regulamentares

Emendas Parlamentares

Relatórios de Execução Orçamentária

Outros Documentos

## Lei de Dir Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Além de definir quais prioridades devem vir no planejamento, a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento.

Instrumento de planejamento de prerrogativa do Poder Executivo, a LDO faz a ligação entre os programas e estratégias do Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). No Distrito Federal, a proposta da LDO recebe sugestões da população em audiência pública presencial e online e, depois disso, é consolidada pela área técnica e encaminhada para a Câmara Legislativa até o dia 15 de maio.

A LDO ajuda o governo a priorizar os investimentos e orienta em como o recurso disponível para o próximo ano deverá ser gasto, tudo isso de acordo com a necessidade de cada setor – sem deixar de cumprir as metas do governo.

Nos links abaixo, estão os arquivos referentes à LDO:

Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO)

# www.ouvidoria.df.gov.br





### Acesso rápido

- Faça seu registro em Ouvidoria ou Pedido de Acesso à informação
- ✓ Painel de Ouvidoria
- GDF Guia Prático para as Ouvidorias do
- Rede de Controle da Gestão Pública do DF: Guia Fiscalizaí
- Assessoria de Imprensa

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 — PLDO/2026



# Lista de Anexos do PLDO/2026



Anexo I – Metas e Prioridades
Anexo II – Metas Fiscais Anuais
Anexo II – Considerações sobre Metas Fiscais
Anexo II – Anexo das Considerações sobre Metas Fiscais
Anexo III – Avaliação de Cumprimento das Metas Relativas a 2024
Anexo IV – Acréscimo em Pessoal
Anexo V – Metas Comparadas
Anexo VI – Margem de Expansão
Anexo VII – Evolução do Patrimônio Líquido
Anexo VIII – Origens e Aplicações de Recursos de Alienação de Ativos
Anexo IX – Avaliação Atuarial – IPREV
Anexo X — Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Anexo XI — Renúncia Tributária — Considerações
Anexo XI – Renúncia Tributária – Estimativa e Compensação
Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais
Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais – Considerações
Anexo XIII – Subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias

# Lista de Quadros do PLDO/2026



Quadro A – Relação de Projetos em Andamento

Quadro B – Relatório de Conservação do Patrimônio Público

Quadro C – Relatório de Inexecução das Emendas Parlamentares Individuais



# Estrutura do Texto do PLDO/2026 (Capítulos) Texto Preliminar disponibilizado em 03/04/2025

CAPÍTULO I − Das Disposições Iniciais (Artigo 1º);

CAPÍTULO II – Da Estrutura e Organização do Orçamento (Artigos 2º ao 4º);

CAPÍTULO III – Das Metas e Prioridades e das Metas Fiscais (Artigos 5º e 6º);

CAPÍTULO IV – Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento (Artigos 7º ao 40);

**CAPÍTULO V –** Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores, Empregados e seus dependentes (Artigos 41 ao 48);

CAPÍTULO VI – Das Diretrizes para Execução e Alterações do Orçamento (Artigos 49 ao 63);

**CAPÍTULO VII** – Da Política de Aplicação do Agente Financeiro Oficial de Fomento (Artigos 64 e 65);



# Estrutura do Texto do PLDO/2026 (Capítulos) Texto Preliminar disponibilizado em 03/04/2025

CAPÍTULO VIII — Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária (Artigos 66 ao 70);

CAPÍTULO IX – Das Disposições sobre a Política Tarifária (Artigo 71);

CAPÍTULO X – Da Transparência e da Participação Popular (Artigos 72 ao 79);

CAPÍTULO XI – Das Disposições Finais (Artigos 80 ao 91).

# Texto Preliminar do PLDO/2026 disponibilizado em 03/04/2025



- **Art. 21.** Na Lei Orçamentária Anual de 2026 ou nos créditos adicionais que a modificam, fica vedada:
- I destinação de recursos para atender despesas com:
- a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;
- b) aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
- c) aquisição de aeronaves, salvo para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Saúde;
- d) manutenção de clubes, associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar;
- e) investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna;

# Texto Preliminar do PLDO/2026 disponibilizado em 03/04/2025



- f) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- g) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- h) aquisição de passagens aéreas em desacordo com o disposto no § 2º;

# Texto Preliminar do PLDO/2026 disponibilizado em 03/04/2025



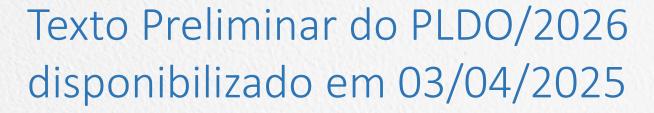
**Art. 71.** A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, deve compatibilizar os princípios de:

I – cobertura dos custos com foco na ampliação da qualidade e dos serviços;

II – capacidade de pagamento em relação a cada segmento socioeconômico de usuários e incentivos às pessoas com deficiência;

III – aumento da eficiência e redução de custos, com foco na modicidade das tarifas;

IV — transparência quanto à metodologia de cálculo para a fixação das tarifas, com linguagem cidadã e possibilidade de fiscalização direta pelos usuários. Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficam expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.





**Art. 79.** Fica assegurada a participação dos cidadãos no processo orçamentário para o exercício de 2026 por meio de audiências públicas, convocadas e realizadas exclusivamente para esse fim pelo Poder Executivo e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º O Poder Executivo deve garantir a existência de canais de participação na internet durante a elaboração da proposta orçamentária.

# Metas e Prioridades – Versão LDO/2025



Prog.	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade Unida	de de Medida	Região
rogram	a: 6208 - TI	ERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO					
	3010 - REA	LIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO					
		0001 - REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO-REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	28209	FAMÍLIA ASSISTIDA	17.000 UNIDA	DE	99
	4208 - DESI	ENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
		NOVO - (VETADO)					
rogram	a: 6209 - IN	NFRAESTRUTURA					
	1110 - EXE	CUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
		1322 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL	22101	ÁREA URBANIZADA	18.748 M²		99
		0306 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PÔR DO SOL- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	22101	ÁREA URBANIZADA	13.450 M²		32
	2079 - MAI	NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
		6118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICADISTRITO FEDERAL	22214	LIXO COLETADO	1 TONEL	ADA	99
	2582 - MAI	NUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR					
		0001 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRRDISTRITO FEDERAL	22214	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDA	DE	99
	3023 - PRO	OGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
		0073 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II	22101	PROGRAMA REALIZADO	1 UNIDA	DE	82
		0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	22101	PROGRAMA REALIZADO	1 UNIDA	DE	30
	3058 - EXE	CUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA					
		0002 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTINA	22101	ÁREA URBANIZADA	41.495 M²		6
		0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE -CEILANDIA	22101	ÁREA URBANIZADA	197.532 M²		32

# Metas Fiscais Anuais – Versão LDO/2025



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)													
	2025					2026				2027			
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
ESI ECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b/RCL)	Corrente	Constante	· · · · /	(c/RCL)	
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.080.871.832,12	31.050.011.451,92	7,79%	92,27%	33.158.181.209,99	31.106.623.490,62	7,63%	91,73%	33.907.301.068,82	30.855.945.217,36	7,39%	90,77%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.798.364.672,37	29.808.715.323,63	7,48%	88,58%	31.910.822.182,31	29.936.440.862,51	7,34%	88,28%	32.952.071.899,15	29.986.678.186,35	7,18%	88,21%	
Receitas Primárias Correntes	30.458.179.907,30	29.479.461.776,33	7,40%	87,60%	31.599.070.673,95	29.643.977.993,94	7,27%	87,41%	32.626.574.622,16	29.690.472.772,46	7,11%	87,34%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.077.228.551,34	20.399.950.204,55	5,12%	60,62%	21.573.018.668,74	20.238.256.285,38	4,96%	59,68%	22.159.250.024,56	20.165.114.393,14	4,83%	59,32%	
Transferências Correntes	6.627.912.965,38	6.414.937.055,15	1,61%	19,06%	6.827.191.182,71	6.404.780.294,61	1,57%	18,89%	7.054.192.755,56	6.419.378.079,56	1,54%	18,88%	
Demais Receitas Primárias Correntes	2.753.038.390,59	2.664.574.516,64	0,67%	7,92%	3.198.860.822,50	3.000.941.413,95	0,74%	8,85%	3.413.131.842,04	3.105.980.299,76	0,74%	9,14%	
Receitas Primárias de Capital	340.184.765,07	329.253.547,30	0,08%	0,98%	311.751.508,36	292.462.868,57	0,07%	0,86%	325.497.276,99	296.205.413,89	0,07%	0,87%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.208.066.443,80	32.140.985.717,96	8,06%	95,51%	34.260.762.150,06	32.140.985.717,96	7,88%	94,78%	35.319.419.700,50	32.140.985.717,96	7,70%	94,55%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.360.939.163,93	30.353.212.508,65	7,62%	90,20%	32.754.637.879,02	30.728.048.128,51	7,53%	90,61%	33.571.453.320,20	30.550.320.782,32	7,32%	89,87%	
Despesas Primárias Correntes	27.854.184.757,17	26.959.141.267,10	6,76%	80,11%	29.136.719.357,56	27.333.976.886,96	6,70%	80,60%	29.841.741.116,43	27.156.249.540,77	6,51%	79,89%	
Pessoal e Encargos Sociais	14.118.619.915,02	13.664.943.781,48	3,43%	40,61%	14.965.737.109,92	14.039.779.401,34	3,44%	41,40%	15.232.875.517,33	13.862.052.055,15	3,32%	40,78%	
Outras Despesas Correntes	13.735.564.842,14	13.294.197.485,62	3,34%	39,51%	14.170.982.247,64	13.294.197.485,62	3,26%	39,20%	14.608.865.599,09	13.294.197.485,62	3,18%	39,11%	
Despesas Primárias de Capital	1.327.750.135,58	1.285.085.303,51	0,32%	3,82%	1.369.839.814,88	1.285.085.303,51	0,32%	3,79%	1.412.167.865,16	1.285.085.303,51	0,31%	3,78%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.179.004.271,18	2.108.985.938,04	0,53%	6,27%	2.248.078.706,58	2.108.985.938,04	0,52%	6,22%	2.317.544.338,61	2.108.985.938,04	0,51%	6,20%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.022.640.427,96	5.829.113.848,20	1,46%	17,32%	6.023.241.484,16	5.650.572.444,07	1,39%	16,66%	4.959.232.293,60	4.512.945.446,79	1,08%	13,28%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.254.734.245,79	5.085.882.932,43	1,28%	15,11%	5.212.770.953,42	4.890.247.217,24	1,20%	14,42%	4.103.665.885,78	3.734.372.414,51	0,89%	10,99%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.815.332.004,24	4.660.600.081,53	1,17%	13,85%	4.675.027.010,44	4.385.774.482,06	1,08%	12,93%	3.445.747.309,95	3.135.660.665,32	0,75%	9,22%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.815.332.004,24	4.660.600.081,53	1,17%	13,85%	4.675.027.010,44	4.385.774.482,06	1,08%	12,93%	3.445.747.309,95	3.135.660.665,32	0,75%	9,22%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-562.574.491,56	-544.497.185,02	-0,14%	-1,62%	-843.815.696,72	-791.607.266,00	-0,19%	-2,33%	-619.381.421,06	-563.642.595,97	-0,14%	-1,66%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-123.172.250,01	-119.214.334,12	-0,03%	-0,35%	-306.071.753,74	-287.134.530,82	-0,07%	-0,85%	38.537.154,78	35.069.153,22	0,01%	0,10%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	621.448.312,52	601.479.202,98	0,15%	1,79%	641.148.224,02	601.479.202,98	0,15%	1,77%	660.959.704,14	601.479.202,98	0,14%	1,77%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.340.503.237,38	2.265.295.429,14	0,57%	6,73%	2.414.697.190,01	2.265.295.429,14	0,56%	6,68%	2.489.311.333,18	2.265.295.429,14	0,54%	6,66%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.514.964.244,52	15.016.419.129,42	3,77%	44,62%	16.368.811.236,42	15.356.042.748,42	3,76%	45,28%	16.938.789.332,58	15.414.448.782,98	3,69%	45,35%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.029.581.972,58	9.707.299.625,03	2,44%	28,85%	11.153.158.318,22	10.463.091.878,86	2,57%	30,85%	11.814.789.149,94	10.751.563.093,31	2,58%	31,63%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-849.080.058,58	-821.796.417,52	-0,21%	-2,44%	-1.123.576.345,64	-1.054.058.608,51	-0,26%	-3,11%	-661.630.831,71	-602.089.935,02	-0,14%	-1,77%	

# Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior — Versão LDO/2025





Anexo III Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2023 (LRF: art. 4°, §2°,I)

#### 1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Distrito Federal até o 3º quadrimestre de 2023, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o orçamento fiscal e da seguridade social no mesmo período, em cumprimento ao que determina o § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Os números aqui apresentados, pela relevância e de forma resumida, são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, que são publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 30 dias após o encerramento do período, de acordo com o estabelecido no caput do art. 52 e § 2º do art. 55 da LRF.

Os dados ora apresentados excluem os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF destinados às áreas de saúde, educação e aos órgãos de segurança, por não transitarem pelo orçamento fiscal e de seguridade social do Distrito Federal.

# Despesas com Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos – Versão LDO/2025



#### NEVO IV

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

#### DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(PLDO, art. 42, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, § 5º, DO PLDO PARA 2025, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2025 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

_	CRIAÇÃO (ITEM I)		PROVIMENTO (ITEM II)	REESTRUTURAÇÃO (ITEM III)	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>					
DISCRIMINAÇÃO	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2025	2026	2027	
AÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRAS										
1. PODER LEGISLATIVO		44		186		6.524	140.715.505	177.289.503	180.874.679	
1.1 - Câmara Legislativa do DF		34		155		5.430	97.737.477	126.218.140	129.340.147	
1.1.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Consultores Técnico Legislativos; Consultores Legislativos e Procuradores Legislativos (todos de Nível Superior) e de Técnico Legislativo (Nível Médio)				33.325.008	48.824.268	50.588.809	
1.1.2 - Reestruturação de carreira/reajuste salarial (4)					Recomposção de Perdas Inflacionárias e Adicional de Qualificação	2.000	21.422.897	29.588.177	30.520.980	
1.1.3 - Reestruturação de carreira/reajuste salarial					Adicional de Qualificação - AQ		19.872.691	23.199.001	23.601.082	
	Criação e tranformação de cargos e funções						2.938.672	2.938.672	2.938.672	
1.1.5 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Consultores Legislativos (Nível Superior) - Área: Direitos Humanos, Minorias, Cidadania e Sociedade	15			3.741.385	3.763.833	3.786.415	
1.1.6 - Reestruturação de carreira/ reajuste de remuneração						200	5.000.000	5.000.000	5.000.000	
1.1.7 - Reposição de Perdas Inflacionárias					Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal	1.285	4.700.000	4.700.000	4.700.000	
1.1.8 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Analista Legislativo (Nível Superior); Técnico Administrativo Legislativo e Assistente Técnico Legislativo (Todos de Nível Médio)				300.000	300.000	300.000	
1.1.9 - Reestruturação de vantagens (8)					Reestruturação de vantagens	1.945	3.836.824	4.604.189	4.604.189	
	Criação e transformação de cargos e funções	34					2.600.000	3.300.000	3.300.000	

# Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do IPREV – Versão LDO/2025





# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Distrito Federal

Instituto de Previdencia dos Servidores do Distrito Federal IPREV

> Data-base dos dados: 31/12/2023 Data-base da reavaliação: 31/12/2023 Data de Elaboração: 20/03/2024

# Riscos Fiscais – Versão LDO/2025



ARF (LRF, art .4°, § 3°)  PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Demandas Judiciais	1.869.819.883		1.869.819.883			
Demandas judiciais - CODHAB	67.427.501	Por trata-se de determinação judicial, resta tão somente o dever de dar cumprimento às decisões impostas, devendo a área técnica competente prover os meios para pagamento. Cumpre esclarecer que a entidade tem eivado esforços para dirimir as demandas judiciais com menor impacto financeiro para a Companhia, requerendo designações de audiências para formalização de acordos, que na maioria das vezes, têm sido frutíferas, desonerando a CODHAB de pagamento de honorários.	67.427.501			
Demandas judiciais - EMATER/DF	32.761.816	Caso o risco se concretize, as providências a serem tomadas pela Unidade Orçamentária é a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação na ação orçamentária 9001 para o devido pagamento dos valores decorrentes de condenações judiciais que porventura se concretizarem.	32.761.816			
Demandas judiciais - TCB/DF	8.107.476	Dos processos judiciais em andamento, a estimativa dos processos trabalhistas é de R\$ 8.094.470,48 e para processos cíveis é de R\$ 13.005,68, totalizando assim o valor de R\$ 8.107.476,00.	8.107.476			
Demandas judiciais - METRÔ/DF	774.890.333	Dos processos judiciais em andamento, a estimativa dos processos trabalhistas é de R\$ 533.534.119,48 e para processos cíveis é de R\$ 241.356.213,13, totalizando assim o valor de R\$ 774.890.333,00.	774.890.333			
Demandas Judiciais - IPREV/DF: a) Aposentadoria b) Jornada de Trabalho c) Pensão - Concessão d) Diferença Salarial/40 horas - LC 840/2011) e) Sistema Remuneratório e Benefícios f) Demais Assuntos	986.632.757	Abertura de créditos adicionais da reserva de contingência da redução de dotação de despesas discriminatórias.	986.632.757			
Demandas judiciais - NOVACAP Ações judiciais cíveis e trabalhistas com probabilidade de perdas Provável e Possível (4)	263.207.912	Em razão do julgamento da ADPF nº 949 pelo Supremo Tribunal Federal, ficou assegurada à Novacap o pagamento de suas condenações judicias por meio de Precatórios/Requisição de Pequeno Valor - RPV, ao passo que, apenas os valores referentes à RPV de até 10 (dez) salários mínimos são pagos no prazo de 60 (sessenta) dias e os valores acima de 10 (dez) salários mínimos são pagos mediante precatório em obediência à lista cronológica de pagamentos.	263.207.912			

# Apresentação das Demandas pela População





# Apresentação das Demandas



As propostas da população poderão ser apresentadas de duas formas:

Meio Eletrônico

Registro através do site www.ouvidoria.df.gov.br

Telefone

Central de Atendimento 162 (Opção 1 – Falar com atendente)

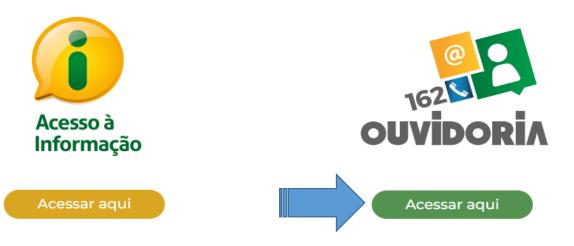








# Qual serviço você quer acessar?



Que bom que você acessou a plataforma de participação social do Governo do Distrito Federal.

Os sistemas e-Sic(Acesso à Informação) e Ouv-DF(Ouvidorias do GDF) passam a compor o Participa DF.

Todos os serviços de Ouvidoria e de Acesso à Informação em um só lugar e com login único.

















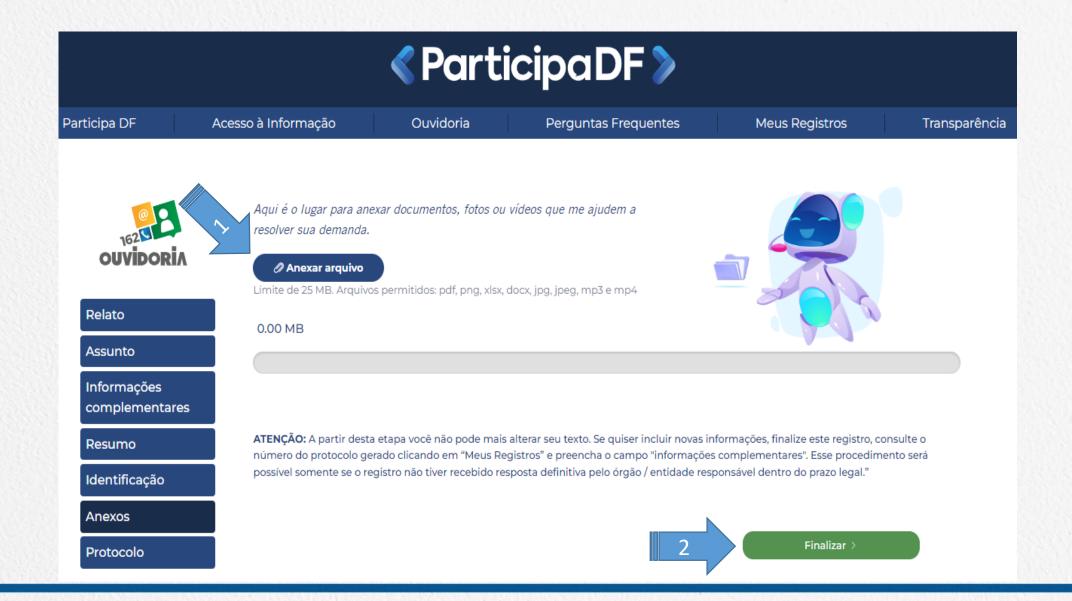






Acesso à Informação Ouvidoria Perguntas Frequentes Meus Registros 888.888.888 Informe sua senha Esqueci a senha **Criar Nova Conta Entrar** 









# AGRADEÇO O SEU CONTATO.

O registro foi realizado com sucesso. Até breve!

Relato

**Assunto** 

Informações complementares

Resumo

Identificação

**Anexos** 

**Protocolo** 



OUV-109673/2024

**Data:** 18/04/2024 18:19:36

Prazo de resposta: 08/05/2024

Imprimir

Voltar para início

# Agradecemos a Participação de Todos!!!

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA – SEEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS – SEFIN

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – SUOP

UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS – UPROMO

COORDENAÇÃO DA PROPOSTA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – COPROD

SEEC/SEFIN/SUOP/UPROMO/COPROD

Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar E-mail: coger.suop@economia.df.gov.br

